

Nota de Crédito N° 2025NC401044 da UG 167004								
NÚMERO	2025NC401044							
USUARIO	034.120.061-14							
TERMINAL USUARIO	AWVAL5TE							
DATA DA TRANSACAO	31/01/25							
HORA DA TRANSACAO	08:53							
UG DO OPERADOR	167504							
EMISSAO	31/01/25							
UG FAVORECIDA	167004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - AQS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)							
MES LANCAMENTO	JANEIRO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401044								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO	4.000,00

# Estudo Técnico Preliminar 28/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.001723/2025-97

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade orçamentária decidiu, de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a aquisição de material de expediente e consumo.

2.2. A aquisição é baseada na demanda existente, que tem por finalidade atender as necessidades administrativas e operacionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 59º BI Mtz	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação visa buscar empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços conforme prevê a Instrução Normativa N.º 65 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material, deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica. A adoção da modalidade da Dispensa Eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de aquisição e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a

adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública Federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

6.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A fim de estimar as quantidades necessárias para a aquisição do material em questão, foi adotada uma abordagem que considera as especificidades do projeto e suas demandas particulares. Dada a natureza singular desta compra, não foi possível recorrer a séries históricas de aquisições anteriores. Em vez disso, foram realizadas análises detalhadas das necessidades específicas do projeto, levando em consideração as suas características, exigências técnicas e expectativas de uso. Todas essas informações foram cuidadosamente integradas para determinar o quantitativo necessário para esta aquisição única. Adicionalmente, foi realizado um levantamento minucioso das demandas operacionais da OM, a fim de assegurar que as quantidades estimadas estejam alinhadas com as necessidades atuais e futuras da organização. Dessa forma, o processo de estimativa das quantidades a serem contratadas foi conduzido de forma metódica e criteriosa, garantindo que os recursos sejam adequadamente dimensionados para atender às necessidades do projeto e da instituição.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.361,33

8.1. A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas demandas existentes atualmente na OM. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atender todas as demandas atuais e futuras.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não necessita de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. No âmbito desta Organização Militar, não há, inicialmente, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Aquisição de material de expediente e consumo, destinados a atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e possível prorrogação do prazo de vigência, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, como disposto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Diante do exposto, a aquisição do referido material visa contribuir significativamente com as operações administrativas e operacionais da OM, que depende da disponibilidade de materiais de escritório, como cartuchos de toner, para a impressão de documentos que atendem à demanda diária de trabalho.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1. A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a)Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b)Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 /01/2010 CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às - classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e promover periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental adequada de seus produtos.
- III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante do exposto, a aquisição dos cartuchos de toner é imprescindível para garantir o funcionamento adequado da unidade e assegurar o cumprimento das atividades administrativas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Chefe do Almoarifado do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 14:51:48.



# Termo de Referência 29/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
29/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		24/03/2025 15:10 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.001723/2025-97

## 1. Definição do objeto



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**C M N E - 10ª BDA INF MTZ**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de material de expediente e consumo, visando atender as demandas administrativas e operacionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT /MAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de Toner; Referência: Pb-211 Ev; Cor: Preto; Tipo: Original.	606832	Und	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
2	Cartucho de Toner; Referência: Tn-660; Cor: Preto; Tipo: Compatível.	467352	Und	7	R\$ 25,19	R\$ 176,33
<b>Valor Total</b>						R\$ 1.361,33

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

**ID PCA no PNCP:** 00394452000103-0-000138/2025

**Data de publicação no PNCP:** 06/05/2024

**Id do item no PCA:** 124

**Classe/Grupo:** 7510

**Identificador da Futura Contratação:** 160004-34/2025

## 3. Descrição da solução

3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as

chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

### **Forma de Fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **Habilitação jurídica**

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 /10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;  
8.28 (SUPRIMIDO)

### **Qualificação Técnica**

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

#### 8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

#### 8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.361,33

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.361,33 (Mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 1;

II) Fonte: 1021000000;

III) Programa de Trabalho: 232180;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) PI: E3PCFSCINFO;

VI) NC: 2025NC401044.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Chefe do Almoarifado do 59º BI Mtz



*Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 15:10:45.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 25/03/2025 às 10:44, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): 4. 167504000012025NC401044.pdf, 5. ETP160004\_000028\_2025-1.pdf, 7. TR160004\_000029\_2025.pdf.

  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
21/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
24/03/2025 14:53

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de Material de Expediente e Consumo

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

- 1 Não será possível a contratação.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

### Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Responsável:

C-02 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável:

P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável:

P-03 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável:

C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, do processo licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Assegurar que a equipe de planejamento dê prioridade ao processo Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio
<b>Impactos</b>					
1	Demora na aquisição do material.				
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.				
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). <b>Responsável:</b>				
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. <b>Responsável:</b>				
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. <b>Responsável:</b>				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. <b>Responsável:</b>					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. <b>Responsável:</b>					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. <b>Responsável:</b>					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. <b>Responsável:</b>					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Acionar a garantia contratual. <b>Responsável:</b>					
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual. <b>Responsável:</b>					
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. <b>Responsável:</b>					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. <b>Responsável:</b>					
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. <b>Responsável:</b>					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. <b>Responsável:</b>					
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. <b>Responsável:</b>					
C-03	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. <b>Responsável:</b>					

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redacted]

[Redacted]

Chefe do Almoarifado do 59° BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 25/03/2025 às 13:51, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): 6.\_MR\_160004-000021-2025\_assinado.pdf.

  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 115-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 25 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Compromisso com Critérios de Sustentabilidade

1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

**1.1. Sustentabilidade Ambiental:**

**1.1.1. Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis:** O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos.

**1.1.2. Redução de Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.

**1.2. Sustentabilidade Social:**

**1.2.1. Promoção da Inclusão Social:** Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios.

**1.2.2. Condições Dignas de Trabalho:** Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

**1.3. Sustentabilidade Econômica:**

**1.3.1. Eficiência e Inovação:** O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal.

**1.3.2. Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Será dada prioridade a práticas que incentivem o desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo para a sustentabilidade das cadeias produtivas e das comunidades envolvidas.

2. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão

esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

3. Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name] em 25/03/2025, às 13:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[Redacted Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 116-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 25 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Justificativa para Exigência dos Critérios de Qualificação

1. Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios têm por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

**1.1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:** A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.

**1.2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:** A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.

**1.3. Comprovar a Qualificação Técnica:** A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.

**1.4. Proteger o Interesse Público:** A seleção rigorosa de fornecedores que atendam a esses critérios é essencial para proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, segura e responsável. Ao assegurar que as empresas contratadas possuam idoneidade, capacidade financeira e qualificação técnica, a administração pública minimiza riscos de falhas contratuais, atrasos e custos adicionais, promovendo assim a boa gestão dos recursos públicos.

2. Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021. A adoção desses critérios visa garantir que a administração pública celebre contratos com empresas que possam efetivamente cumprir suas obrigações contratuais, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a satisfação das necessidades públicas.

[REDACTED]  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 25/03/2025, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 119-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Atividade de Custeio

**1. Declaro que:**


1.1. A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

1.2. O §2º, do Art. 4º da portaria N º 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

1.3. Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 27/03/2025, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 120-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Adequação Orçamentária

1. Eu, [REDACTED] atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto da Dispensa de Licitação, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 27/03/2025, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 121-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Disponibilidade Orçamentária

1. Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, Declaro haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de material de expediente e consumo, a fim de atender às necessidades administrativas e operacionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 00001/167004;


Fonte: 1021000000;

Programa de Trabalho: 232180;


Elemento de Despesa: 339030;

PI: E3PCFSCINFO;

NC: 2025NC401044.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 27/03/2025, às 10:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 122-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

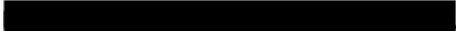
**Assunto:** Declaração da Equipe de Planejamento da Contratação

1. **Declaro que:** Os membros da equipe de planejamento da contratação são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. A equipe de planejamento da contratação do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3º e Art. 10º do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 27/03/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 123-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm


Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Atendimento ao Princípio de Segregação de Funções

1. Certifico que a confecção do processo referente a Dispensa de Licitação atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.
2. A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.
3. Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 27/03/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 124-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Vantajosidade em Aquisição de Bens

1. Informo que, no processo conduzido pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi realizada uma análise comparativa entre a possibilidade de aquisição e locação de determinados bens. Tal análise considerou os custos e benefícios de cada opção, com a indicação da alternativa mais vantajosa para esta OM.


2. Após a devida análise, concluímos que a opção pela aquisição dos bens se mostrou mais vantajosa em comparação à possibilidade de locação. Os critérios considerados incluíram, mas não se limitaram a:

2.1. Custos diretos e indiretos associados à aquisição e à locação;


2.2. Benefícios a longo prazo em relação à posse dos bens;

2.3. Viabilidade financeira e operacional para a instituição.

3. Esta decisão foi embasada em dados e análises técnicas que demonstraram que a aquisição dos referidos bens é mais vantajosa para os interesses e necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, levando em conta as exigências estabelecidas pelo Art. 44 da Lei 14.133/21.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 27/03/2025, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de



13/11/2020 da Presidência da República.

---








MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 126-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Aquisição Conforme Disposições do Art. 40 da LEI 14.133/21

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o Art. 40, I, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros compatíveis com práticas do mercado privado.
2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em técnicas adequadas, conforme estipulado no Art. 40, III, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias quantitativas apropriadas, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.
3. A aquisição atende ao princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21.
4. Atende, igualmente, ao princípio do parcelamento quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no Art. 40, V, "b", da mesma Lei.
5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21, através da devida comparação da despesa estimada com o orçamento disponível.
6. Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED], em 27/03/2025, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 127-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização

1. A Lei 14.133/2021 prevê o uso do catálogo eletrônico de padronização para contratações, porém, neste caso específico, a decisão de não utilizar o catálogo se deve ao fato de que o item a ser licitado não está contemplado na padronização oferecida pelo catálogo.

2. **Não Existência de Item na Padronização:** O item que estamos buscando adquirir possui características e especificações que não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização. Por isso, foi empregado o código de material definido em catálogo para atender de forma adequada às nossas necessidades, mas não é possível utilizar o catálogo de padronização para este processo.

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 27/03/2025, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 128-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.


**Assunto:** Declaração de Bens de Consumo Comum

1. Declaro que os bens deste processo não se enquadram na definição de bens de luxo estipulada pelo Decreto nº 10.818/21, uma vez que não possuem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, mas sim se caracterizam como bens de qualidade comum, destinados ao uso cotidiano.

2. Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 27/03/2025, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 129-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Justificativa para não Adoção de Cartão de Pagamento em Dispensa de Licitação

1. Justifico a não adoção do cartão de pagamento, pois em caso de dispensa de licitação pode não ser apropriada, devido:

1.1. **Complexidade e Valor:** O cartão de pagamento pode não ser adequado para transações mais complexas ou de maior valor, que requerem contratos mais detalhados e formalizados.

1.2. **Controle e Prestação de Contas:** O uso do cartão pode dificultar o controle e a transparência, prejudicando a documentação e o rastreamento das despesas, essenciais para a conformidade com a Lei 14.133/21.

1.3. **Garantias e Contratos:** A formalização de contratos é crucial para garantir clareza e segurança jurídica, o que pode não ser adequadamente atendido pelo cartão de pagamento.

1.4. **Riscos de Fraude:** O cartão de pagamento pode aumentar o risco de fraudes e irregularidades, exigindo uma gestão mais rigorosa para evitar problemas.

2. Portanto, opta-se por não adotar o cartão de pagamento para garantir maior controle, transparência e segurança nas contratações.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 27/03/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 130-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração do PCA e Compatibilidade à LDO

1. Certifico que o processo de Contratação em trâmite sob o número 64106.001723/2025-97 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.
2. Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.
3. Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 – LDO vigente.
4. Ademais, o processo de contratação abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.
5. Asseguro a compatibilidade do processo de contratação mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj



[Redacted] em 27/03/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[Redacted]




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 131-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm


Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Termo de Referência Alinhado com PCA e PDLs

1. Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.
2. O TR foi concebido considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que as aquisições planejadas estejam em total consonância com as necessidades e objetivos estratégicos delineados para o período em questão.
3. Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.
4. Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** , em 27/03/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 132-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm


Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Declaração de Justificativa e Aprovação de Preços

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de material deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada por meio de sítio eletrônico e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso I, art. 5º da IN 65/21
3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com o preço pesquisado por meio de sítio eletrônico, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta da aquisição desejada pelo 59º BI Mtz e solicitadas pelo chefe do almoxarifado, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 27/03/2025, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(1º BC/1839)**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Outro Nº 26-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm


Maceió, AL, 27 de março de 2025.

**Assunto:** Certificado e Alteração de Minutas do TR

1. CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

2. Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.2	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Indicação de marca
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariiedade
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento

  
 Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [REDACTED] em 27/03/2025, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

[REDACTED]

# Aviso de Contratação 4/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		27/03/2025 15:13 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.001723/2025-97

## Informações



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº /25**

**(Processo Administrativo nº 64106.001723/2025-97)**

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Almojarifado, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**menor preço**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67 de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:**

**Horário da Fase de Lances:** 08:00h às 14:00h

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço.

## 1. Objeto da Contratação Direta

1.1. A execução do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente e consumo, por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

**2.1 O objeto deste processo não se enquadra para aquisição com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.**

## 3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.**

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

8.1. **Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.**

## **9. Formação do cadastro de reserva**

9.1. **Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.**

## **10. Contratação**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Assinou eletronicamente em 27/03/2025 às 15:13:14.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 27/03/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): 15. AC160004\_000004\_2025.pdf.

  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 28/03/2025 às 10:16, faço a retirada do(s) documento(s) Outro 24-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm do presente processo pelo seguinte motivo: Retificação dos valores unitários e valor total..

  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(1º BC/1839)**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Outro Nº 27-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 28 de março de 2025.

**Assunto:** Documento de Formalização da Pesquisa de Preços

**Anexos:**

[1\) 3.1. cotação-resumido-14-2025-2.pdf](#)

[2\) 3.2. Lista de Verificação.pdf](#)

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de material de consumo (Cartucho de toner), visando atender as demandas administrativas e operacionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**2. PARÂMETROS CONSULTADOS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 e 2	Cotação de preços realizada por meio dos sistemas oficiais de compras do governo.	Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2.2. Para obter um melhor parâmetro de preço, buscando a vantajosidade e desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

3.1. Foi realizada a pesquisa de preço com base nos sistemas oficiais de compras do governo.

**4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, visando obter um equilíbrio de preço para a determinada aquisição.

**5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 1.361,33 (Mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Cartucho de Toner; Referência: Pb-211 Ev; Cor: Preto; Tipo: Original.	Und	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
2	Cartucho de Toner; Referência: Tn-660; Cor: Preto; Tipo: Compatível.	Und	7	R\$ 25,19	R\$ 176,33
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.361,33</b>

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

[Redacted Signature]

Chefe do Almoarifado do 59ºBIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name] em 28/03/2025, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[Redacted Signature]

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
14/2025	160004	Rascunho	[REDACTED]
<b>Título:</b> Cartucho de Toner			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados:</b> 2		<b>Valor total da pesquisa de preços:</b> R\$ 104,1900	

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
606832 - Cartucho Toner Referência Cartucho: Pb-211 Ev , Referência Impressora: Elgin Pantum M655onw , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 18,5395%</b>
R\$ 59,0000	R\$ 77,3333	R\$ 79,0000	<b>Desvio Padrão: 14,3372</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Menor Preço</b>			
<b>Média</b>			
<b>Mediana</b>			
<b>Coefficiente de Variação: 18,5395%</b>			
<b>Desvio Padrão: 14,3372</b>			
<b>Maior Preço: R\$ 94,0000</b>			

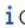
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 79,0000	16/10/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 94,0000	12/03/2024	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 59,0000	23/02/2024	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467352 - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-660 , Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta	Unidade	1

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 23,5500

Média

R\$ 25,2433

● Mediana

R\$ 25,1900

Coefficiente de Variação: 5,5654%

Desvio Padrão: 1,4049

Maior Preço: R\$ 26,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 25,1900	10/02/2025	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 23,5500	28/01/2025	Sim
3		ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 26,9900	09/09/2024	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/03/2025 14:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**C M N E – 10ª BDA INF MTZ**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

*ANEXO II – Lista de verificação*

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
<b>Formalização<sup>6</sup></b>			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	-
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	-
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	-
<b>Parâmetros<sup>7</sup></b>			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	-
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Não se aplica	-
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	-
5.	No caso de uso de <b>sistemas oficiais de governo (inciso I)</b> :	Sim	-
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	Sim	-
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondentes?	Sim	-

<sup>6</sup> Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

<sup>7</sup> De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	Sim	-
6.	No caso de <b>contratações similares</b> (inciso II) da Administração Pública:	Não se aplica	-
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	Não se aplica	-
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondentes?	Não se Aplica	-
7.	No caso de pesquisa em <b>mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III)</b> :	Não se aplica	-
7.1	Os preços coletados são atuais?	Não se aplica	-
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	Não se Aplica	-
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	Não se aplica	-
8.	No caso de <b>pesquisa direta (inciso IV)</b> :	Não se Aplica	-
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	Não se Aplica	-
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	Não se Aplica	-
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	Não se aplica	-
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	Não se Aplica	-
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	Não se Aplica	-

<b>Critérios<sup>8</sup></b>			
<b>9.</b>	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-
<b>Metodologia</b>			
<b>10.</b>	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	Sim	-
<b>10.1</b>	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	Não se aplica	-
<b>11.</b>	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	Sim	-
<b>11.1</b>	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	Não	-
<b>11.2</b>	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	Sim	-
<b>11.3</b>	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	Não	-
<b>12.</b>	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	Sim	-
<b>13.</b>	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	Sim	-
<b>Contratações diretas</b>			
<b>14.</b>	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Sim	-

<sup>8</sup> Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

<b>14.1</b>	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	Não se aplica	
<b>14.2</b>	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se aplica	
<b>14.3</b>	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	Não se aplica	
<b>14.4</b>	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	Não se aplica	
<b>14.5</b>	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado? <sup>9</sup>	Sim	
<b>15.</b>	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	Não se aplica	
<b>15.1</b>	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	Sim	
<b>Sigilo</b>			
<b>16.</b>	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	Não	
<b>16.1</b>	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	Não se aplica	

<sup>9</sup> Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade, caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 28-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 28 de março de 2025.

**Assunto:** Lista de Verificação

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	12
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	1
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	42
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	15 a 18
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	15 a 18
Há Análise de Riscos?	Sim	31 a 33
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Sim	36 e 37

dispensa no caso concreto?		
Há termo de referência?	Sim	20 a 29
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	35
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	59
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	14
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	40
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Sim	42
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	26 a 28
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	4 e 5
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>A t e n d e plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	61
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	Sim	75 a 82
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se aplica	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	N ã o s e aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	N ã o s e aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N ã o s e aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Sm	53
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>A t e n d e plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preço?	N ã o s e aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	49
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização?	Sim	51
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para indicação?	N ã o s e aplica	-

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 28/03/2025, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 04:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.773.686/0001-45 - 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 19:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.250.353/0001-67 - 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 14:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.033.747/0001-78 - 60.033.747 ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 18:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.910.336/0001-03 - ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 11:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 17:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/03/2025 14:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 07:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 07:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.535.575/0001-93 - LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA Porte Empresa: ME ou EPP	02/04/2025 04:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 21:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 20:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.499.134/0001-10 - R&F DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	31/03/2025 11:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/04/2025 22:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: AL  
Objeto da compra: Aquisição de material de consumo (Toners)  
Entrega de propostas: De 28/03/2025 às 13:38 até 02/04/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2025 às 15:43:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/04/2025 às 15:43:30	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Cartucho Toner**

Cartucho Toner Referência Cartucho: Pb-211 Ev, Referência Impressora: Elgin Pantum M655onw, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 79,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.185,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.034.\*\*\*-8 - EDVAR TIMBO MENDES SOBRINHO para 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, melhor lance: R\$ 50,1400 (unitário) / R\$ 752,1000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 79,0000	
55.773.686/0001-45 - 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA UF endereço: RN	Sim	R\$ 79,0000	Proposta desclassificada
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 788,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
57.250.353/0001-67 - 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER UF endereço: PR	Sim	R\$ 79,0000	
60.033.747/0001-78 - 60.033.747 ADRIANA DO AMARAL KRUNITZKI UF endereço: RS	Sim	R\$ 79,0000	
34.910.336/0001-03 - ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 79,0000	
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 79,0000	
09.211.866/0001-16 - CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 79,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 79,0000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner - Cartucho Toner Referência Cartucho: Pb-211 Ev, Referência Impressora: Elgin Pantum M655onw, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: elgin Modelo/versão: elgin			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 75,0000	
35.535.575/0001-93 - LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 79,0000	Proposta desclassificada
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 79,0000	Proposta desclassificada
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 78,0000	
34.499.134/0001-10 - R&F DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 100,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 81,4648	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 10:00:19	55.773.686/0001-45	R\$ 74,9000
02/04/2025 às 11:45:11	57.250.353/0001-67	R\$ 74,8000
02/04/2025 às 12:44:04	34.910.336/0001-03	R\$ 72,0000
02/04/2025 às 12:58:53	55.773.686/0001-45	R\$ 72,9000
02/04/2025 às 12:59:08	55.773.686/0001-45	R\$ 71,9000
02/04/2025 às 13:30:42	09.211.866/0001-16	R\$ 71,8000
02/04/2025 às 13:32:44	55.773.686/0001-45	R\$ 71,7000
02/04/2025 às 13:35:21	50.933.292/0001-93	R\$ 71,6000
02/04/2025 às 13:37:38	55.773.686/0001-45	R\$ 71,5000

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 13:40:01	08.692.456/0001-71	R\$ 71,4000
02/04/2025 às 13:40:17	55.773.686/0001-45	R\$ 71,3000
02/04/2025 às 13:40:18	08.692.456/0001-71	R\$ 71,2000
02/04/2025 às 13:40:27	55.773.686/0001-45	R\$ 71,0000
02/04/2025 às 13:40:28	08.692.456/0001-71	R\$ 70,9000
02/04/2025 às 13:44:05	34.499.134/0001-10	R\$ 70,8000
02/04/2025 às 13:44:05	08.692.456/0001-71	R\$ 70,7000
02/04/2025 às 13:46:16	55.773.686/0001-45	R\$ 70,5000
02/04/2025 às 13:46:16	08.692.456/0001-71	R\$ 70,4000
02/04/2025 às 13:47:05	55.773.686/0001-45	R\$ 70,3000
02/04/2025 às 13:47:05	08.692.456/0001-71	R\$ 70,2000
02/04/2025 às 13:47:13	55.773.686/0001-45	R\$ 69,0000
02/04/2025 às 13:47:14	08.692.456/0001-71	R\$ 68,9000
02/04/2025 às 13:47:25	55.773.686/0001-45	R\$ 68,7000
02/04/2025 às 13:47:26	08.692.456/0001-71	R\$ 68,6000
02/04/2025 às 13:48:12	55.773.686/0001-45	R\$ 67,0000
02/04/2025 às 13:48:13	08.692.456/0001-71	R\$ 66,9000
02/04/2025 às 13:48:26	55.773.686/0001-45	R\$ 66,7000
02/04/2025 às 13:48:27	08.692.456/0001-71	R\$ 66,6000
02/04/2025 às 13:48:31	55.773.686/0001-45	R\$ 66,5000
02/04/2025 às 13:48:32	08.692.456/0001-71	R\$ 66,4000
02/04/2025 às 13:48:35	55.773.686/0001-45	R\$ 55,3000
02/04/2025 às 13:48:35	08.692.456/0001-71	R\$ 55,2000
02/04/2025 às 13:48:52	55.773.686/0001-45	R\$ 55,1000
02/04/2025 às 13:48:52	08.692.456/0001-71	R\$ 55,0000
02/04/2025 às 13:49:11	55.773.686/0001-45	R\$ 54,9000
02/04/2025 às 13:49:12	08.692.456/0001-71	R\$ 54,8000
02/04/2025 às 13:49:15	55.773.686/0001-45	R\$ 54,7000
02/04/2025 às 13:49:16	08.692.456/0001-71	R\$ 54,6000
02/04/2025 às 13:49:17	55.773.686/0001-45	R\$ 54,0000
02/04/2025 às 13:49:28	55.773.686/0001-45	R\$ 53,9000
02/04/2025 às 13:51:11	09.211.866/0001-16	R\$ 70,7900
02/04/2025 às 13:52:58	40.265.132/0001-60	R\$ 70,7800

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 13:53:12	09.211.866/0001-16	R\$ 70,6900
02/04/2025 às 13:58:01	53.021.139/0001-88	R\$ 75,0000
02/04/2025 às 13:58:01	35.535.575/0001-93	R\$ 53,8000
02/04/2025 às 13:58:10	49.604.476/0001-20	R\$ 53,0000
02/04/2025 às 13:58:12	35.535.575/0001-93	R\$ 52,9000
02/04/2025 às 13:58:18	49.604.476/0001-20	R\$ 50,1400
02/04/2025 às 13:58:19	35.535.575/0001-93	R\$ 50,0400
02/04/2025 às 13:58:22	40.265.132/0001-60	R\$ 70,6800
02/04/2025 às 13:58:31	49.978.985/0001-13	R\$ 49,9400
02/04/2025 às 13:58:33	35.535.575/0001-93	R\$ 49,8400
02/04/2025 às 13:58:33	49.978.985/0001-13	R\$ 49,7400
02/04/2025 às 13:58:34	35.535.575/0001-93	R\$ 49,6400
02/04/2025 às 13:58:35	49.978.985/0001-13	R\$ 49,5400
02/04/2025 às 13:58:36	35.535.575/0001-93	R\$ 49,4400
02/04/2025 às 13:58:36	49.978.985/0001-13	R\$ 49,3400
02/04/2025 às 13:58:37	35.535.575/0001-93	R\$ 49,2400
02/04/2025 às 13:58:38	49.978.985/0001-13	R\$ 49,1400
02/04/2025 às 13:58:39	35.535.575/0001-93	R\$ 49,0400
02/04/2025 às 13:58:39	49.978.985/0001-13	R\$ 48,9400
02/04/2025 às 13:58:40	35.535.575/0001-93	R\$ 48,8400
02/04/2025 às 13:58:41	49.978.985/0001-13	R\$ 48,7400
02/04/2025 às 13:58:42	35.535.575/0001-93	R\$ 48,6400
02/04/2025 às 13:58:42	49.978.985/0001-13	R\$ 48,5400
02/04/2025 às 13:58:43	35.535.575/0001-93	R\$ 48,4400
02/04/2025 às 13:58:44	49.978.985/0001-13	R\$ 48,3400
02/04/2025 às 13:58:45	35.535.575/0001-93	R\$ 48,2400
02/04/2025 às 13:58:45	49.978.985/0001-13	R\$ 48,1400
02/04/2025 às 13:58:46	35.535.575/0001-93	R\$ 48,0400
02/04/2025 às 13:58:47	49.978.985/0001-13	R\$ 47,9400
02/04/2025 às 13:58:48	35.535.575/0001-93	R\$ 47,8400
02/04/2025 às 13:58:49	49.978.985/0001-13	R\$ 47,7400
02/04/2025 às 13:58:51	35.535.575/0001-93	R\$ 47,6400
02/04/2025 às 13:58:52	49.978.985/0001-13	R\$ 47,5400

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 13:58:54	35.535.575/0001-93	R\$ 47,4400
02/04/2025 às 13:58:55	49.978.985/0001-13	R\$ 47,3400
02/04/2025 às 13:58:57	35.535.575/0001-93	R\$ 47,2400
02/04/2025 às 13:58:57	49.978.985/0001-13	R\$ 47,1400
02/04/2025 às 13:58:58	35.535.575/0001-93	R\$ 47,0400
02/04/2025 às 13:58:59	49.978.985/0001-13	R\$ 46,9400
02/04/2025 às 13:59:00	09.211.866/0001-16	R\$ 70,5900
02/04/2025 às 13:59:16	60.033.747/0001-78	R\$ 70,6700
02/04/2025 às 13:59:18	60.033.747/0001-78	R\$ 58,5000
02/04/2025 às 13:59:31	40.265.132/0001-60	R\$ 58,4900
02/04/2025 às 13:59:37	50.933.292/0001-93	R\$ 70,5899
02/04/2025 às 13:59:43	09.211.866/0001-16	R\$ 70,4900
02/04/2025 às 13:59:45	50.933.292/0001-93	R\$ 70,4899
02/04/2025 às 13:59:50	09.211.866/0001-16	R\$ 70,3900
02/04/2025 às 13:59:58	55.773.686/0001-45	R\$ 46,8000

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.773.686/0001-45	02/04/2025 às 15:44:24	Sr. Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 55.773.686/0001-45	03/04/2025 às 11:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 03/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45.
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	03/04/2025 às 12:58:51	Sr. Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	03/04/2025 às 16:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 03/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13.
Sistema para o participante 35.535.575/0001-93	04/04/2025 às 10:19:34	Sr. Fornecedor LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 35.535.575/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante....
Sistema para o participante 35.535.575/0001-93	04/04/2025 às 13:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 04/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 35.535.575/0001-93.
Sistema para o participante 49.604.476/0001-20	04/04/2025 às 19:22:02	Sr. Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 49.604.476/0001-20	07/04/2025 às 10:53:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:09 de 07/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
02/04/2025 às 14:00:07	Item encerrado para lances.
02/04/2025 às 15:44:24	Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
03/04/2025 às 12:57:27	Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 46,8000. Motivo: Empresa não enviou proposta dentro do prazo estabelecido..
03/04/2025 às 12:58:51	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
04/04/2025 às 10:19:20	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 46,9400. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido.
04/04/2025 às 10:19:34	Fornecedor LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 35.535.575/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante....
04/04/2025 às 19:22:02	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 07/04/2025. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
04/04/2025 às 19:22:35	Fornecedor LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA, CNPJ 35.535.575/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 47,0400. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido..
07/04/2025 às 10:53:09	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 16:50:31	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50,1400.
07/04/2025 às 16:51:09	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 foi habilitado.
08/04/2025 às 09:10:25	Fornecedor 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, CNPJ 49.604.476/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,1400.
08/04/2025 às 09:10:38	Item homologado.

**Item 2 - Cartucho Toner Impressora Brother**

Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-660, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 25,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 176,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13, melhor lance: R\$ 22,5500 (unitário) / R\$ 157,8500 (total)

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.604.476/0001-20 - 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.000,0000	
55.773.686/0001-45 - 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA UF endereço: RN	Sim	R\$ 25,1900	Proposta desclassificada
56.100.765/0001-58 - 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF UF endereço: RS	Sim	R\$ 249,9800	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme TR <span style="float: right;">Modelo/versão: Conforme TR</span>			
34.910.336/0001-03 - ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 50,0000	
08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 25,0000	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 30,0000	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Brother - Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-660, Tipo Cartucho: Compatível, Cor: Preta Marca/Fabricante: brother <span style="float: right;">Modelo/versão: brother</span>			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 24,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.535.575/0001-93 - LUCIANA FARAGO RIBEIRO - FONOAUDIOLOGIA UF endereço: AP	Sim	R\$ 25,1900	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 25,0000	Proposta adjudicada
53.021.139/0001-88 - R K COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 25,0000	
34.499.134/0001-10 - R&F DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 100,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 25,7945	

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 09:59:57	55.773.686/0001-45	R\$ 23,9000
02/04/2025 às 12:44:29	34.910.336/0001-03	R\$ 42,0000
02/04/2025 às 13:46:02	34.499.134/0001-10	R\$ 24,9900
02/04/2025 às 13:52:59	40.265.132/0001-60	R\$ 23,8000
02/04/2025 às 13:55:44	55.773.686/0001-45	R\$ 23,7000
02/04/2025 às 13:58:02	35.535.575/0001-93	R\$ 24,9900
02/04/2025 às 13:58:03	53.021.139/0001-88	R\$ 24,0000
02/04/2025 às 13:58:27	49.604.476/0001-20	R\$ 22,5600
02/04/2025 às 13:58:32	49.978.985/0001-13	R\$ 23,6900
02/04/2025 às 13:59:25	55.773.686/0001-45	R\$ 22,4000
02/04/2025 às 13:59:30	40.265.132/0001-60	R\$ 22,3000
02/04/2025 às 13:59:49	49.978.985/0001-13	R\$ 22,5500

### Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 14:00:07	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	02/04/2025 às 15:44:03	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	03/04/2025 às 11:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 03/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.
Sistema para o participante 55.773.686/0001-45	03/04/2025 às 13:00:01	Sr. Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
Sistema para o participante 55.773.686/0001-45	03/04/2025 às 16:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:00 de 03/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45.
Sistema para o participante 49.978.985/0001-13	04/04/2025 às 10:20:33	Sr. Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
Pelo participante 49.978.985/0001-13	04/04/2025 às 11:00:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:21 de 04/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
02/04/2025 às 14:00:07	Item encerrado para lances.
02/04/2025 às 15:44:03	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
03/04/2025 às 12:57:50	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,3000. Motivo: Empresa não enviou proposta dentro do prazo estabelecido..
03/04/2025 às 13:00:01	Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 03/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
04/04/2025 às 10:20:20	Fornecedor 55.773.686 VANIA KALINE DA SILVA BARBOSA, CNPJ 55.773.686/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,4000. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido.
04/04/2025 às 10:20:33	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante...
04/04/2025 às 11:00:21	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 finalizou o envio de anexo.
07/04/2025 às 16:50:43	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22,5500.
07/04/2025 às 16:51:25	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 foi habilitado.
08/04/2025 às 09:10:25	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,5500.
08/04/2025 às 09:10:38	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 09/04/2025 às 20:47, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): Relatorio\_Declaracao.pdf, Relatorio\_Dispenza.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(1º BC/1839)**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Requisição Nº 282-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 9 de abril de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Material de Consumo - dispensa de licitação

**Anexos:**

- 1) [Consulta Consolidada 49604476000120 7-4-2025.pdf](#)
- 2) [consultarSituacaoFornecedor 49604476000120 2025-04-07.pdf](#)
- 3) [2025NC401044.pdf](#)
- 4) [Proposta Item 2 Dispensa 90003 2025 Toners.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo (tonner), visando atender as necessidades de impressão da Seção de Fiscalização e Produtos Controlados do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

<b>Dispensa 90003/2025</b>	<b>UASG: 160004 - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO</b> <b>FORNECEDOR: 49.978.985/0001-13 -MARFAP COMERCIAL LTDA</b>					
	Item	Descrição	Und	Qty	V. Unit.	V. Total
	2	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHER, REF. TN2340/660 MARCA: NELPRINT MODELO/VERSÃO: TN 660	Und	07	R\$ 22,55	R\$ 157,85
	<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 157,85</b>

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR: 167504, UG FAV: 167004, NC: 2025NC401044, de 31JAN25, PTRES: 232180, ND: 339030, PI: E3PCFSCINFO. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Assinaturas

[REDACTED]  
Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

[REDACTED]  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 08/04/2025, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 08/04/2025, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 09/04/2025, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDACTED]

## Nota de Crédito Nº 2025NC401044 da UG 167004

NÚMERO	2025NC401044
USUARIO	034.120.061-14
TERMINAL USUARIO	AWVAL5TE
DATA DA TRANSACAO	31/01/25
HORA DA TRANSACAO	08:53
UG DO OPERADOR	167504
EMISSAO	31/01/25
UG FAVORECIDA	167004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - AQS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401044

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO	4.000,00



MARFAP COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.978.985/0001-13 - IE: 90994100-83  
End: Rua Conselheiro Laurindo, 600 - loja 78, Bairro: Centro - CEP: 80.060-100 - Curitiba - PR  
Telefone/WhatsApp: [REDACTED] -mail: marfap@licitaoffice.com.br

Ao Órgão 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL. Dispensa N° 900032025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA BROTHER, REF. TN2340 / 660 <b>MARCA:</b> NELPRINT <b>MODELO/VERSÃO:</b> TN 660	7,00	22,55	157,85
Valor total da proposta:				157,85

O valor total dessa proposta é de R\$157,85 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

### Dados Comerciais:

**MARFAP COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.978.985/0001-13 - IE: 90994100-83**  
End: Rua Conselheiro Laurindo, 600 - loja 78, Bairro: Centro - CEP: 80.060-100 - Curitiba - PR  
Telefone/WhatsApp: (41) 9.9817-9751- / E-mail: marfap@licitaoffice.com.br



Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 30 dias  
Prazo para pagamento: 30 dias  
Prazo de garantia: conforme edital

### Observações:

Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação decorrentes de qualquer natureza tais como, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes. Pela presente, declaro ainda inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e às cláusulas e condições estabelecidas no edital e o cumprimento das obrigações do objeto da contratação.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 - Farol - Maceió-AL - CEP: 57052-050.

Curitiba , 4 de Abril de 2025

Representante Legal	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
RG:22.844.049-x	CPF:095.444.998-30



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 09/04/2025 às 20:48, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): 64106.003928/2025-15, ConsultaConsolidada\_49604476000120\_7-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_49604476000120\_2025-04-07.pdf, 2025NC401044.pdf, Proposta\_Item\_2\_Dispensa\_90003\_2025\_Toners.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(1º BC/1839)**  
**BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Requisição Nº 283-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 9 de abril de 2025.

**Assunto:** Aquisição de Material de Consumo - dispensa de licitação

**Anexos:**

- 1) [Consulta Consolidada 49604476000120 7-4-2025.pdf](#)
- 2) [consultar Situacao Fornecedor 49604476000120 2025-04-07.pdf](#)
- 3) [2025NC401044.pdf](#)
- 4) [Proposta Empresa MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de consumo (tonner), visando atender as necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

<b>UASG: 160004 - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO</b> <b>FORNECEDOR: 49.604.476/0001-20 - MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS</b>							
Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total		
<b>Dispensa 90003/2025</b>	1	Cartucho de Toner; Referência: Pb211 Ev; Cor: Preto; Tipo: Original. <b>COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NOVOMarca: CLASSE A Modelo: PB-211Ev Procedência: Nacional</b>		Und	15	R\$ 50,14	R\$ 752,10
	<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 752,10</b>

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UGR: 167504, UG FAV: 167004, NC: 2025NC401044, de 31JAN25, PTRES: 232180, ND: 339030, PI: E3PCFSCINFO. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

## Assinaturas

[REDACTED]

Chefe do Almoxarifado do 59ºBIMtz

[REDACTED]

Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 08/04/2025, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 08/04/2025, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 09/04/2025, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/04/2025 17:12:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS**  
CNPJ: **49.604.476/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.604.476/0001-20  
Razão Social: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/02/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/04/2025 17:12

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_

## Nota de Crédito Nº 2025NC401044 da UG 167004

NÚMERO	2025NC401044
USUARIO	034.120.061-14
TERMINAL USUARIO	AWVAL5TE
DATA DA TRANSACAO	31/01/25
HORA DA TRANSACAO	08:53
UG DO OPERADOR	167504
EMISSAO	31/01/25
UG FAVORECIDA	167004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - AQS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)
MES LANÇAMENTO	JANEIRO
QT LANÇAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401044

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO	4.000,00



49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS

**CLASSE A RP**

CNPJ: 49.604.476/0001-20

I.E. 124.426.843.116

AO 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
UASG 160004 –

**Dispensa Eletrônica N° 90003/2025**

Objeto: Aquisição de material de consumo (Toners)

Período para entrega de proposta: 28/03/2025 13:38:20 até 02/04/2025 07:59:59

Data abertura da sessão pública: 02/04/2025 08:00:01

Período para envio de lances: 02/04/2025 08:00:00 até 14:00:00

**ANEXO I – PROPOSTA**

Razão Social: 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS		
Endereço: Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, Cep: 15.054-620 – loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP.		
CNPJ. 49.604.476/0001-20	IE. N° 124.426.843.116	Inscrição municipal: 4012380
Email: <a href="mailto:atendimento@classearp.com.br">atendimento@classearp.com.br</a> ou <a href="mailto:ra.bec@hotmail.com">ra.bec@hotmail.com</a>		

Ilmos. Senhores

Vimos apresentar por intermédio desta, apresentar proposta comercial

<b>Conforme o TCU.</b>
Em cumprimento a diversas Decisões do Tribunal de Contas da União – TCU. Por exemplo Decisão TCU nº 1.476/2002 – P ( DOU de 11/11/2002 <b>FICA ESCLARECIDO QUE NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE OS CARTUCHOS SEREM PEÇAS GENUÍNAS DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA, E SIM ORIGINAIS COMO DEFINIDO ABAIXO:</b>
Os cartuchos deverão ser novos e originais de fábrica, entende-se como tal aqueles feitos pela primeira vez, portanto não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante, podendo ser adicionados em embalagem com até duas unidades

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
01	UNID	15	Cartucho de Toner; Referência: Pb211 Ev; Cor: Preto; Tipo: Original. <b>COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NOVO</b> Marca: CLASSE A Modelo: PB-211Ev Procedência: Nacional	50,14 CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS	752,10 SETECENT OS E CINQUENT A E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 752,10 ( SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS )**

Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, Cep: 15.054-620 – loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP.

Fone/Fax ( [REDACTED] )

Email: [atendimento@classearp.com.br](mailto:atendimento@classearp.com.br) OU [ra.bec@hotmail.com](mailto:ra.bec@hotmail.com)





**CLASSE A RP**

CNPJ: 49.604.476/0001-20

I.E. 124.426.843.116

AO 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL  
UASG 160004 –

**Dispensa Eletrônica N° 90003/2025**

Objeto: Aquisição de material de consumo (Toners)

Período para entrega de proposta: 28/03/2025 13:38:20 até 02/04/2025 07:59:59

Data abertura da sessão pública: 02/04/2025 08:00:01

Período para envio de lances: 02/04/2025 08:00:00 até 14:00:00

**Declaração de Garantias**

A empresa 49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS, estabelecida à Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, Cep: 15.054-620 – loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP., CNPJ. N°49.604.476/0001-20, e INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 124.426.843.116, representada pela [REDACTED], portador [REDACTED], proprietário, Casada, DECLARA que os Cartuchos de TINTA e TONER de marcas cotadas pela empresa das quais é revendedora, são originais de fabrica 100% novos para serem utilizados em impressoras, com mesmo padrão e modelo do fabricante das impressoras., novos e originais de fabrica, entende-se como tal aqueles feitos pela primeira vez, portanto não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante. Com 12 meses de garantia, com mesmo desempenho e qualidade do original do fabricante do equipamento.

1. Dar garantia de conserto, e quando não houver conserto, de substituição da impressora, quando o problema tiver sido causado pela utilização de suprimento (cartuchos para impressoras),
2. Dar garantia de substituição dos suprimentos (cartuchos para impressoras) quando estes não apresentarem rendimento de cópias compatível à dada pelos correspondentes cartuchos comercializados pelos fabricantes das impressoras a que se destinam
3. Dar garantia de substituição dos suprimentos (cartuchos para impressoras) quando estes não apresentarem qualidade de cópias compatível à dada pelos correspondentes cartuchos comercializados pelos fabricantes das impressoras a que se destinam.
4. Dar garantia de que o suprimento ofertado é correspondente ao comercializado pelo fabricante das impressoras a que se destinam, ou seja:

O cartucho• ofertado possui as mesmas características técnicas do seu correspondente cartucho fornecido pelo fabricante de impressoras.

Possui no• mínimo a mesma quantidade de suprimento (em gramas ou em mililitros) do seu correspondente cartucho comercializado pelo fabricante de impressoras.

OBS.: Entenda-se por garantia as seguintes situações:

Garantia de Conserto: Quando o equipamento danificado apresentar condições de recuperação

b) Garantia de Substituição: Quando o equipamento danificado não apresentar condições de recuperação

**São José do Rio Preto – SP, 02 de ABRIL de 2025.**

[REDACTED]

[REDACTED]



49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS

**CLASSE A RP**

CNPJ: 49.604.476/0001-20

I.E. 124.426.843.116

# CATALOGO



## TONER COMPATÍVEL COM ELGIN PB-210EV PB-211EV P2500W M6550NW M6600N P2500 M6550 M6600 IMPORTADO 1.6K

Cartucho de Toner compatível com PB210 PB211 para utilização em equipamentos Elgin P-2500W, M-6550NW, M-6600N. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner que oferece excelente qualidade de impressão. Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.

Os cartuchos são novos e originais de fabrica, entende-se como tal aqueles feitos pela primeira vez, portanto não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

Não há nada que desabone esta empresa a fornecer os objetos proposta a esta Administração.

Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, Cep: 15.054-620 – loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP.

Fone/Fax [REDACTED]

Email: [atendimento@classearp.com.br](mailto:atendimento@classearp.com.br) OU [ra.bec@hotmail.com](mailto:ra.bec@hotmail.com)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 09/04/2025 às 20:48, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): 64106.003929/2025-51, ConsultaConsolidada\_49604476000120\_7-4-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_49604476000120\_2025-04-07.pdf, 2025NC401044.pdf, Proposta\_Empresa\_MICHELLE\_CRISTINA\_ESTEVES MARTINS.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 09/04/2025 às 20:58, faço a retirada do(s) documento(s) Outro Consulta Consolidada\_49604476000120\_7-4-2025.pdf, Outro consultarSituacaoFornecedor\_49604476000120\_2025-04-07.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos inseridos de forma incorreta no DIEx nº 282/Pel Sup.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/04/2025 20:55:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARFAP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **49.978.985/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.978.985/0001-13  
Razão Social: MARFAP COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: MARFAP COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/08/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/07/2025
Receita Municipal	Validade:	24/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 09/04/2025 20:54

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 09/04/2025 às 20:59, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): APF\_TCU\_Empresa\_MARFAP COMERCIAL LTDA.pdf, SICAF\_Empresa\_MARFAP COMERCIAL LTDA.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)

Data e hora da consulta: 10/04/2025 13:08

Usuário: ██████████

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	415

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/04/2025	Ordinário	64106.003928/2025-15	0,0000	157,85

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
49.978.985/0001-13	MARFAP COMERCIAL LTDA	80060-100
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CONSELHEIRO LAURINDO 600 LOJA 78 CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CURITIBA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC CONSUMO (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 282/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 9ABR25 - 2025NC401044,, DE 31JAN25 - COEX - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

**Informação Complementar**

16000406900032025 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/04/2025 11:52:02	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2025 13:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	157,85

#### Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO TN-660, TIPO CARTUCHOCOMPATÍVEL, COR PRETA	157,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2025	Inclusão	7,00000	22,5500	157,85

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[REDACTED]

10/04/2025 11:52:02

##### Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

09/04/2025 21:27:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2025 11:52:02	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2025 13:08

Usuário: ██████████

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	416

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232180	1021000000	339030	167504	E3PCFSCINFO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/04/2025	Ordinário	64106.003929/2025-51	0,0000	752,10

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
49.604.476/0001-20	49.604.476 MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS	15054-620
<b>Endereço</b>		
MARIA LUCIA DOS REIS 900 SALA 01 LOTEAMENTO PARQUE R		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 14.133 / 2021					

**Descrição**

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC CONSUMO (TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 283/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 9ABR25 - 2025NC401044,, DE 31JAN25 - COEX - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

**Local da Entrega**

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

**Informação Complementar**

16000406900032025 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/04/2025 11:52:02	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2025 13:08

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	752,10

**Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO PB-211 EV, REFERÊNCIA IMPRESSORA ELGINPANTUM M655ONW, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	752,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/04/2025	Inclusão	15,00000	50,1400	752,10

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

10/04/2025 11:52:02

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

09/04/2025 21:27:21

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2025 11:52:02	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64106.001723/2025-97

Em 10/04/2025 às 13:11, faço anexar ao presente processo 64106.001723/2025-97, o(s) documento(s): NE\_167004\_2025NE000415.pdf, NE\_167004\_2025NE000416.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 115-SALC/Base Adm/59º BI Mtz


Maceió, AL, 10 de abril de 2025.

**Assunto:** Remessa de processo Dispensa

Remeto o processo, no formato digital, referente aquisição de material de consumo TIC (Toners), Dispensa 90003/2024 - 59º BI Mtz.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** , em 10/04/2025, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.